CONCURSO “1000 à Hora 2018”

Concurso Publicitário nº 97 / 2018, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

1.1. O “1000 à Hora 2018” é um concurso publicitário que decorre no programa com o mesmo nome, emitido pela TVI — Televisão Independente, S.A. (TVI). Este concurso terá 53 edições, e decorre entre os dias 9 de Agosto de 2018 e 30 de Setembro de 2018, salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

1.2. O Concurso “1000 à Hora 2018” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “1000 à Hora 2018” todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da TVI.

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

O concurso terá lugar no decorrer do programa “1000 à Hora” emitido pela TVI, com cerca de 60 minutos de duração, a ser emitido previsivelmente entre as 0h00 e as 4h00. Este concurso terá um total de 53 edições, 1 por programa. O concurso inicia-se no dia 9 de Agosto de 2018 e será emitido diariamente, estando a sua edição final prevista para o dia 30 de Setembro de 2018, salvo alterações de programação.

4. ESTRUTURA DO CONCURSO.

O concurso “1000 à Hora” é composto por duas fases: uma fase prévia e uma fase de participação em direto no programa. A fase prévia corresponde ao momento de apuramento dos participantes que têm o direito a participar em direto, na fase seguinte. Na fase de participação em direto, os participantes sorteados na fase anterior tem a possibilidade de ganhar prémios, em função do seu desempenho em desafios de perícia que lhe são colocados.

5. COMO CONCORRER.

5.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 200 777. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:

5.1.1 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de 1,23 € por chamada;

5.1.2 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de 1,22 € por chamada;

5.1.3 Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de 1,18 € por chamada;

5.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - *call line identifier*). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem "Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso". No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de 1,00€+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

5.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição.

5.4. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

5.5. Ao longo de cada edição do concurso "1000 à Hora" serão feitas várias extrações ou sorteios, de forma a selecionar, de entre os habilitados para cada concurso, vários participantes para entrar em direto nesse programa, com o objetivo de disputarem o jogo em ecrã. O número de sorteios/extrações em cada edição do concurso varia de programa para programa.

5.6. O período de habilitação para a primeira extração do concurso inicia-se com começo do programa "1000 à Hora", no dia 9 de Agosto de 2018 e termina quando indicado em antena pelo(a) apresentador(a). O período de habilitação para cada extração inicia-se imediatamente após o fim da extração anterior, ou seja, imediatamente após o fecho de uma determinada extração. Nesse momento, inicia-se o período de habilitação para a extração seguinte e assim sucessivamente. Os telespectadores serão informados, quando se entrar para o último período de habilitação em cada edição deste concurso.

5.7. Durante o período de encerramento das inscrições, o participante ouvirá a seguinte mensagem: "A linha está neste momento encerrada. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso. Obrigado".

5.8. A hora de início e de fim de uma determinada edição do programa podem ser diferentes em função de alterações de programação, no entanto, a hora de início e de fim de uma determinada edição do concurso serão sempre anunciados em antena.

6. SORTEIO DOS PARTICIPANTES QUE DISPUTARÃO A SEGUNDA FASE.

6.1. O sorteio dos participantes que irão disputar a segunda fase é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria-geral do MAI.

6.2. Os sorteios realizar-se-ão todos os dias em que seja emitido o programa "1000 à Hora", durante o horário em que mesmo decorre, em direto, nas instalações da TVI, situadas na Rua Mário Castelhano n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena, e poderão ser acompanhados por representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6.3. Em cada extração serão apurados um sorteado e nove suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

6.4. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

6.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa "1000 à Hora" e a participar na fase seguinte do concurso homónimo, que decorre durante esse programa, para se habilitar a ganhar prémios.

6.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 1 tentativa, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de uma tentativa de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada e participe no programa em direto.

6.7. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e nove suplentes, nos termos do ponto 6.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.

6.8. A promotora obriga-se a enviar à Secretaria-Geral do MAI o resultado dos sorteios de cada edição, no prazo máximo de um mês após a realização da mesma.

6.9. Cada participante apenas poderá disputar a segunda fase até um máximo de 3 vezes por mês. Caso por algum motivo venha a ser sorteado e dispute a fase seguinte do concurso em direto no programa, mais do que as três vezes previstas, a sua participação será anulada, não tendo direito ao pagamento de qualquer prémio. Na terceira participação na segunda fase, o participante será avisado pela produção do programa de que não poderá participar nesse mês de calendário neste concurso, sendo as suas chamadas, se sorteadas, desqualificadas.

7. VENCEDORES.

7.1. O participante sorteado na primeira fase será contactado através do número de telefone que foi utilizado para participar, após o momento de cada extração em cada uma das edições do concurso. O participante contactado deverá fornecer imediatamente os dados pessoais necessários à sua identificação.

7.2. Os participantes sorteados para disputarem a fase de participação em direto, em cada edição do concurso entrarão em direto via telefone, durante a emissão do programa "1000 à Hora", iniciando-se assim a sua participação na segunda fase. Nesse momento, a/o apresentador(a) informará o participante do desafio que ele tem que superar, de forma a ganhar um prémio, descrevendo sumariamente o respetivo funcionamento. Este desafio deverá depender inteiramente da perícia do participante.

7.3. O participante sorteado apenas terá direito a participar na segunda fase, caso atenda a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, após 1 tentativa de contacto, conforme referido no ponto 6.

7.4. Se por razões de ordem técnica tiver de se suspender a participação do participante e por qualquer motivo não for possível reiniciar a participação deste, a sua participação termina no ponto em que ficou, tendo o mesmo direito aos prémios já conquistados por si até esse momento.

7.5. Após entrar em direto no programa “1000 à Hora” e após a participação na segunda fase do concurso, caso ganhe um prémio, o participante deverá permanecer em linha, para indicar o respetivo nome, morada, bilhete de identidade e número de contribuinte, aproveitando a TVI para estabelecer a forma de entrega do prémio. Caso nesta fase a chamada telefónica seja interrompida, por razões de ordem técnica e não for possível reestabelecer a ligação, o contacto será estabelecido posteriormente. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

7.6. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

7.7. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

7.8. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

8. PRÉMIOS.

8.1. As quantidades e os valores dos prémios são variáveis de programa para programa e de desafio para desafio, sendo o valor de cada prémio em disputa a cada momento devidamente indicado em antena, pelo seu valor e natureza. Os prémios a atribuir na fase de participação em direto, no conjunto das cinquenta e três edições, serão no máximo de € 20.000,00 a que corresponde o valor ilíquido de € 36.363,64 e consequente Imposto de Selo no valor de € 16.363,64.

8.2. Os prémios atribuídos neste concurso correspondem a um Cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante do prémio conquistado por cada vencedor. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a transferência do saldo para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

8.3. O pagamento do imposto de selo sobre os prémios atribuídos neste concurso é da responsabilidade da TVI.

8.4. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

8.5. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

9. PRÉMIO ESPECIAL.

O participante sorteado na última extração da 53ª edição poderá ter direito a um Prémio Especial — correspondente à diferença entre o valor dos prémios já atribuídos na fase da participação em direto, por um lado, e o valor total dos prémios a atribuir nessa fase, conforme referido no ponto 8. Este prémio é atribuído de forma automática ao participante sorteado na última extração da última edição do concurso, e a sua atribuição não depende da participação em qualquer desafio da segunda fase.

10. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

11. PROTECÇÃO DE DADOS.

11.1. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Do vencedor são ainda conservados: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte e a morada. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Outubro, sendo que o concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

11.2. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa. Os participantes aceitam ainda que os dados recolhidos sejam processados para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** se e quando nesta os participantes se registarem (página de internet registada sob o domínio www.vaivolta.pt / www.vaivolta.com). Os dados serão recolhidos e tratados pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) e ainda, para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** e em relação aos dados dos participantes nesta registados**,** pela INDRA - Sistemas Portugal, S.A. e pela 014 Media Portugal, Lda., ou terceiros por estes designados, exclusivamente sob responsabilidade da TVI. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

11.3. O nome, morada, número de bilhete de identidade e o número de contribuinte do vencedor do concurso podem ser comunicados à entidade que entrega o prémio, cuja identificação é facultada ao vencedor. Os dados pessoais do vencedor podem igualmente ser comunicados por escrito, quer através de papel, quer através de comunicações eletrónicas, nomeadamente o e-mail, ou oralmente, quer de forma presencial, quer através do telefone.

11.4. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.

11.5. A TVI garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.

11.6. Sem prejuízo da conservação necessária dos dados referida em 11.3. do direito de retificação e de eliminação de dados pessoais previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, o operador de telecomunicações acima identificado irão proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde

é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

11.7. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela MEO.

12.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria-Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

12.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

12.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à MEO.

12.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

12.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

12.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a MEO reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

12.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

12.9. A TVI e a MEO reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

12.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

12.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.

12.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

13.2. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagens animadas ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

13.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.